

Secretaria-Geral
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202100006076202

Nome: C.E. ANTÔNIO CLARET CARDOSO

Assunto: Validação dos atos pedagógicos

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 5/2022

I - HISTÓRICO/ANÁLISE

Por meio de Ofício N. 20707/2021-SEDUC, datado de 24 de novembro de 2021, o Sr. Andrei Pires de Alcântara, Gerente de Educação Profissional da SEDUC/GO, solicitar desta Casa a validação dos atos pedagógicos referentes à oferta do **Curso Técnico em Informática**, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, realizado pelo **Centro de Ensino em Período Integral Antônio Claret Cardoso**, situado à Avenida Francisco Mota Lima, Centro, no município Alvorada do Norte/GO, por meio do Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC.

Dos fatos

O requerente Justifica:

"Informamos que a direção da unidade escolar, à época (2018), providenciou a documentação e encaminhou a esta Secretaria de Educação para providências quanto à protocolização de processo de autorização do referido curso junto a este Conselho. Para todos os efeitos, a equipe técnica desta Gerência de Educação profissional acreditava que tal documentação havia sido protocolizada e estava em processo de apreciação pelas instâncias competentes do CEE, como ocorrera com dezenas de outros processos. Entretanto, depois de algumas buscas pela resolução de autorização específica do curso junto ao CEE, constatamos que, por algum motivo, tal processo não foi instruído, motivo pelo qual fazemos esta solicitação".

Há informações nos autos de que o curso foi realizado no período entre 19 de março de 2018 a 24 de fevereiro de 2021 para uma única turma com 25 (vinte e cinco) vagas, no turno noturno.

Da autorização do curso

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou, em caráter emergencial, a Secretaria de Estado da Educação, Cultura/SEDUC, a oferecer o Curso Técnico em Informática no **Colégio Estadual Antônio Claret Cardoso**, de Alvorada do Norte/GO.

Do Plano de Curso

O Projeto do Curso Técnico em Informática para o uso de Internet foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Informática. Há uma equivalência

entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto. O mesmo atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos totalizando ao final 1.300h conforme segue:

- Módulo I – carga horária de 370 horas
- Módulo II – carga horária de 390 horas
- Módulo III – carga horária de 460 horas;
- TCC – Carga horária de 60 horas;
- Atividades Complementares – Carga horária de 20 horas

Da Validação

Para fins de validação dos atos pedagógicos, por eles praticados, referente ao Curso Técnico em Informática foram anexado para análise e parecer os seguinte documentos: Nominata dos professores, Plano de Curso, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, relação dos alunos, relatório técnico sobre as condições de oferta do curso, atas de resultados finais e Resolução CEE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2018.

A frequência e o aproveitamento alcançados pelos alunos em cada um dos componentes ministrados estão estabelecido na Ata de Resultado Final que comprova a integralização da matriz curricular do curso técnico em Informática, do eixo tecnológico Informação e Comunicação, ofertado para uma única única, conforme informações da Gerencia de Educação Profissional, concluída em 24/02/2021.

Segue a Lista dos 24 alunos matriculados, destes 8 aprovados e 16 reprovados do Curso Técnico em Informática do **Centro de Ensino em Período Integral Antônio Claret Cardoso**, de Alvorada do Norte/GO:

N.	Nome
1	ADAILTON MANOEL GOMES DA SILVA
2	ALEX ALVES BARBOSA
3	ANA KAROLINY FERREIRA FARIAS
4	ANNE KAROLAYNE LAVOR DA SILVA
5	BRUNO GONCALVES RAMOS
6	DANIEL EVANGELISTA DA SILVA
7	DANIELEN SILVA CARVALHO
8	DEAN KAWILIA PEREIRA DE SOUSA

9	FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS COSTA
10	GUILHERME TORRES GOMES
11	JOAO ANTONIO LOPES COSTA
12	LUCAS SOUZA SANTOS
13	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA
14	MARCOS EYMAELL PEREIRA LIMA
15	MARCOS GONCALVES SANTANA
16	MARCOS VINICIUS MOURA DA SILVA
17	PAULO HENRIQUE PEREIRA DUQUE
18	THALISSON MOREIRA DE SOUZA
19	TIAGO ANTONIO QUEIROZ
20	VALDESON ARAUJO CARVALHO DA SILVA
21	VICTOR MANOEL LEITE DOS SANTOS
22	VICTOR MANOEL LEITE DOS SANTOS
23	WESLEY PEREIRA DE SOUZA
24	WILCKY PEREIRA SCHWBACHER

A partir da análise do processo, entendemos que as informações apresentadas são suficientes para a a validação dos atos pedagógicos referentes à oferta do **Curso Técnico em Informática**, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pelo **Centro de Ensino em Período Integral Antônio Claret Cardoso**, situado à Avenida Francisco Mota Lima, Centro, no município Alvorada do Norte/GO.

É o Relatório.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticado pelo **Centro de Ensino em Período Integral Antônio Claret Cardoso**, de Alvorada do Norte/GO, referente ao o Curso Técnico em Informática do Programa PRONATEC, pertencente ao Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, exclusivamente para os 24 alunos relacionados na listagem desse parecer e voto com 8 aprovados e 16 reprovados.
- Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no Sistema Nacional de Cursos Técnicos — SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N /ano , de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 13/01/2022, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 14/01/2022, às 07:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026414343** e o código CRC **509EFD0F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006076202



SEI 000026414343